FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1005205-56.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**Requerente: CONDOMINIO RESIDENCIAL MICHELANGELO

Requerida: MARCIA REGINA SOUZA DUARTE

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Tendo em vista o pagamento noticiado pelo exequente a fl. 22,

EXTINGO este processo com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

Fica prejudicada a audiência designada a fl. 14.

P.R.I. Remetam-se os autos ao arquivo, imediatamente,

procedendo-se às anotações necessárias.

São Carlos, 22 de julho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA